



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 08786.000035/2022-84

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 118/2022****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor substituto, o Sr. **Eduardo Rocha Barcellos**, designado pela Portaria de Pessoal nº 1.275, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 245, de 27 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1363262, e de outro lado a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, sediada na Rua Vieira Ferreira nº 154 - Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da Carteira de Identidade nº 33.060.168-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 226.513.018-41, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CONTRATADA:** A Empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28;

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 1º/01/2025, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, registrada sob o nº MT000018/2025 em 20/01/2025.

**Considerando:**

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº 118/2022 (4133798);
- II - O Ofício de Solicitação de Repactuação (8368250), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registrada em 20/01/2025 (8368260);
- IV - A Nota Técnica 5 (8368400);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (8372602).

**AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 118/2022, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do contrato nº 118/2022 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 5.439,32 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente ao período de 1º/01/2025 e 18/05/2025;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passa ser de R\$ 24.007,77 (vinte e quatro mil sete reais e setenta e sete centavos);
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2025 até 18/05/2025;
- e) O Contrato nº 118/2022 passa a vigorar da seguinte maneira:

| Postos                      | Qtde | Valor por posto atual | Valor por posto repactuado | Valor mensal repactuado | Valor total repactuado |
|-----------------------------|------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1. Vigilante 12x36h Diurno  | 1    | 10.855,77             | 11.417,11                  | 11.417,11               | 137.005,32             |
| 2. Vigilante 12x36h Noturno | 1    | 11.969,54             | 12.590,66                  | 12.590,66               | 151.087,92             |

f) Com a **despesa do presente apostilamento**, no montante de R\$ 5.439,32 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), o **valor total anual passa a ser de R\$ 288.093,24 (duzentos e oitenta e oito mil noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE000006 e/ou DPO SEI nº 8372602.

g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato nº 118/2022, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do §2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

EDUARDO ROCHA BARCELLOS  
Diretor do Museu do Índio substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Barcellos, Diretor(a) substituto(a)**, em 21/03/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8374933** e o código CRC **37512000**.